



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 012/2017 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 062/2016.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 013/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Lei Municipal nº 1.642/2017; e Edital nº. 062, de 28 de Abril de 2016;  
**Considerando** o teor do Edital 011/2017;

**Art. 1º - CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 062/2016, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 082/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **31 de Janeiro de 2017**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de 06 meses, a contar de **01/02/2017**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, 40 horas semanais, é:

Candidata(o)	Inscrição	Classificação Final
Júlia Andreza da Fontoura Lincke	006	13º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ivan Paulinho Sebben  
Secretário Interino de Administração